





Ofício 074/2024

Mozarlândia, 25 de junho de 2024.

A/C Senhora **MARIANA FIGUEREDO ALVES** Presidente do FUNDEB de Mozarlândia – GO

Assunto: resposta ao oficio nº 64-A/2024 FUNDEB

Venho por meio deste encaminhar o processo de solicitação do Banco do Bradesco, o qual reitera o pedido de formalização da abertura de conta especifica no Banco Bradesco responsável pelo processamento da folha de pagamento da prefeitura. Baseado na Lei nº 14.276/2021.

Atenciosamente,

ROZANGELA DA SILVA RIBEIRO Secretária Municipal de Educação

> Rozangela da Silva Ribeiro Secretária Mun. de Educação Decreto Nº 04/2021 Mozarlándia-GO

> > RECEBENOS



# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA ADM, 2021-2024



Memorando nº 064/2024 - PGM

Mozarlândia-GO, 20 de maio de 2024.

Procuradora Geral do Município

Para: Secretaria de Educação

Assunto: Solicitação de informações

Senhoras,

A par de cumprimentá-las, venho através deste requerer o quanto segue.

Considerando documentação informe/autorize anexa, transferência dos pagamentos dos profissionais da educação básica para instituição diversa do Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal.

Por fim, solicito resposta ao presente o mais breve possível, vez que precisamos cumprir com prazo legal, nos encaminhando resposta até o dia 03/06/2024, por meio oficial.

Atenciosamente.

Paula Pollini Silva Reis

PAULA POLLINI SILVA REIS

Procuradora Geral do Município OAB/GO 48.948



DHP 08/05/2024 17:27 TCP

Folha 1 de 3

<<Osasco - SP, 08 de maio de 2024

À

Prefeitura Municipal de Mozarlândia - GO

Ao Gabinete do Prefeito(a)

Ref.: LEI DO FUNDEB Processamento da folha de pagamento dos servidores da educação – Art. 21 da Lei nº 14.113/2020 Ausência de abertura da conta específica

O BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746 .948/0001–12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n ~ Vila Yara ~ Osasco , SP, vem, respeitosamente, esclarecer o que segue, considerando correspondência já encaminhada a este ente no ano de 2023.

A Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), possibilita o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza dos profissionais da educação de governos estaduais, distrital ou municipais, junto a instituição financeira que tenham contratado, ou venham a contratar para a prestação deste serviço.>

BANCO BRADESCO S.A.
Núcleo Cidade de Dets, s/n Vila Yara .
Poder Público

06029-900 - Osasco/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA Rua SAO PAULO S/N CENTRO 76700-000 - Mozarlância/GO





DHP 08/05/2024 17:27 TCP

Folha 2 de 3

Em complemento, foram publicadas ainda, as Portarias FNDE/STN nº 3 e FNDE nº 807, ambas em 29/12/2022, as quais dispõem, entre outros assuntos, sobre a necessidade da abertura de conta específica, em até 90 dias após a publicação daqueles normativos, para recebimento dos recursos destinados pelo Fundeb com o único fim de processar a folha de pagamento.

No entanto, verifica-se que até o momento, o Município não adotou as providências necessárias para abertura da conta específica para processamento da folha de pagamento conforme determinam os Normativos acima citados.

Nesse sentido, nos termos da notificação realizada no dia 22/06/2023, o Banco Bradesco reitera o pedido de que seja formalizada com urgência a abertura de conta específica junto à agência Bradesco responsável pelo processamento de sua folha de pagamento.

Vale destacar ainda que, de acordo com as Portarias acima mencionadas, o Município deve observar que:

 A conta específica a ser aberta deverá ser titulada pela Secretaria de Educação, ou por órgão equivalente gestor dos recursos da educação, utilizando CNPJ próprio e exclusivo de matriz.

BANCO BRADESCO S.A. Núcleo Cidade de Deus, s/n Vila Yara . Poder Público

06029-900 - Osasco/SP

<

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA Rua SAO PAULO S/N CENTRO 76700-000 - Mozarlândia/GO





DHP 08/05/2024 17:27 TCP

Folha 3 de 3

- 2. O responsável pela movimentação dos recursos deverá ser o Secretário de Educação, ou dirigente máximo do órgão equivalente gestor dos recursos da educação, ou por um destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.
- A movimentação dos recursos deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, sendo vedada a realização de saques em espécie de qualquer valor ou o aporte de recursos próprios do Órgão.

Por fim, pondera—se que o processamento e transmissão da remuneração dos profissionais da educação que advém de recursos existentes na conta específica do Fundeb, deverá ser realizado de forma apartada do processamento de folha dos servidores dessa entidade pública atualmente existente, de modo a atender a legislação e os Princípios da Administração Pública.

Sendo o que cabia esclarecer e requerer, aproveita-se o ensejo para renovar os préstimos de elevada consideração e estima.

Banco Bradesco S.A.>>

06029-900 - Osasco/SP

BANCO BRADESCO S.M. Núcleo Cidade de Deus, s/n Vila Yara . Poder Público

PREFEITURA MUNICIFAL DE MOZARLANDIA Rua SAO PAULO S/N CENTRO 76700-000 - Mozarlândia/GO



DHP 08/05/2024 17:27 TCP





# CONTRATO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3374/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PÚBLICA INDIRETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, sediado à Rua São Paulo s/n - Centro. inscrito no CNPJ (MF) nº 01.135.227/0001-07, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. VALTER ALEIXO, portador do CPF/MF sob o nº. 016.200.528-81 E RG 1048389 SSP/GO, brasileiro, casado, residente nesse município, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara - Osasco-SP - CEP 06029-900, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seu procuradores o Sr. RICARDO JOSÉ MEOTTI, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de Identidade nº69096778 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.564.939-48, e o Sr. LENIEL JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº3935872 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº974.137 631-68 resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com que consta no processo administrativo nº3374/2021, referente ao Pregão Presencial nº026/2021 que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8 666/93, de 21 de junho de 1.993 e Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente adjudicação decorre do Pregão Presencial - Edital nº 26/2021 devidamente publicada no placar da Prefeitura Municipal e demais veículos de comunicação, conforme determinação da Lei Federal nº, 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL E ESPECIFICAÇÃO

- 2.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal Mozarlândia, abrangendo ose admitidos durante a vigência e execução do contrato, sem ônus para a contratante devendo assegurar aos servidores o direito de transferir os valores depositados em conta para outra conta de instituição financeira bancária diferente e da qual os mesmos sejam titulares
- 2.2 A presente Licitação tem por objeto contratação de Instituição Financeira para
- a) Exclusividade na prestação de serviços de pagamento de salários proventos saldos, vencimentos e contratados da Administração Direta da Prefeitura MunicipalMozarlândia Go, em nome dos beneficiários, sem qualquer custo.
- b) Concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos





contratados da Prefeitura sem exclusividade:

A instituição financeira interessada deverá estabelecer sucursal, com agência ou
posto de atendimento em até 90 dias após a assinatura do contrato;

d) A instituição vencedora deverá ainda dar boas condições de atendimento ao consumidor com fornecimento de água potável, banheiros e assentos

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PAGAMENTO

3.1. A Contratada pagará a Contratante o valor de R\$ 658.930,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta Reais) em moeda corrente do país, sendo que este valor deverá ser pago na sua totalidade 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

3.2. O(A) Titular da Secretaria de Administração será o responsável pela fiscalização do presente contrato, e poderá designar responsável do Departamento de Pessoal ou de Recursos Humanos para auxilio na fiscalização.

# CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Proceder ao bioqueio do cartão magnético, da conta dos servidores quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal;

4.2. - O Banco deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamentode pessoal do MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO, considerando a totalidade dos servidores ativos:

4.3. Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento Pessoal do MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA – GO:

4.4. Apresentar previamente ao MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA – GO uma tabelacom franquia mínima de serviços com isenção de tarifas, a partir da resolução BACENnº 3919/10 e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas;

4.5. O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA DE GOIAS – GO, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada;

4.6. A instituição financeira contratada deve assegurar a faculdade de transferência (PORTABILIDADE), com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas, em conformidade com artigo 2° da Resolução 3.402/2006 do Banco Central;

4.7. Para os serviços que ultrapassarem os quantitativos limites não haverá isençãode tarifas e a negociação ocorrerá livremente entre a contratada e o servidor, respeitados as regras emanadas pelo CMN/BACEN, quanto à padronização de literais e isenções tarifárias;

4.8. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquertitulo, sem prévia e expressa autorização do MUNICIPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

4.9. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regrasestas de inteiro conhecimento da instituição licitante;

4.10. Cumprir as disposições da Res. Nº 3.402/06 e 3.919/10 do BACEN queestabelece as condições para a prestação de serviços de pagamento de salários, semcobrança de determinadas tarifas bem como as demais disposições legais e procedimentais pertinentes ao serviço objeto do presente:

4.11. Permitir a gestão das contas da Prefeitura através de sistema que permita a visualização de saldos, extratos, posição dos investimentos além de possuir funcionalidades práticas e ágeis para realização de pagamentos diversos fornecedores conforme necessidade da administração:



4.12. Processar a folha de pagamento a partir de arquivo de dados gerado no ambiente da própria prefeitura, com "arquivo retorno" do banco para conferencia e acompanhamento dos debitos/creditos:

4.13. Disponibilizar solução específica para administração de contas do fundo-a-fundoda Saúde, como alternativa à possibilidade de pagamentos pelo sistema. A solução devera permitir o encaminhamento de pagamentos "em lote" aos sistemas do banco facilitando a gestão dos recursos de repasse do Ministério da Saúde.

4.13.1 Essa solução somente será adotada se a legislação permitir a gestão do fundopela

instituição financeira vencedora:

4 14 Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada por escrito devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade;

4.15. É obrigação da licitante vencedora entregar os objetos descritos no Formulárioda Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidadeno

fornecimento dos produtos.

4.16. O licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

4.17. O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicarána aplicação de muita correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

- 4.18. Se o licitante vencedor injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital e na legislação pertinente
- 4.19. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior a sessão do Pregão poderá ser retomada.
- 4.20. A instituição vencedora do certame, após assinatura do contrato, deverá ter obrigatoriamente no município: agência ou posto de atendimento sendo que aagência detentora das contas ficará a critério da instituição bancária.

#### CLAUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5 1 Demandar à CONTRATADA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto naResolução CMN 3 402/06.
- 5. 2. Encaminhar a CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, em meio digital, os dados cadastrais e bancários dos servidores/funcionários, e fornecedores, para o procedimento inicial de abertura das contas salários
  - 5.3 Encaminhar para processamento na CONTRATADA, arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;
  - 5.4 Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários:





5.5 Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CONTRATADA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados:

5.6 Caso a CONTRATADA opte, ao seu critério, por instalar unidades e/ou máquinasde autoatendimento em áreas cedidas pela CONTRATANTE, esta não poderá permitirque as unidades e/ou máquinas de autoatendimento sejam substituídas por unidadesde outras

instituições financeiras;

5.7 Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CONTRATADA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a consequente restituição dos desembolsos à CONTRATADA;

5.8. Os bioqueios e desbioqueios de pagamento antes do repasse às contas - salário

dos servidores são de responsabilidade exclusiva da PREFEITURA;

5.9. Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente instrumento no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CONTRATADA:

## CLAUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES E MULTAS

- 6.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa:
- 6.2. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firmativer direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.
- 6.3. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuizosdas ações civeis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 6.4. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planeiamento.
- 6.5. A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos a multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

# CLAUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

- 7.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo
- a) A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- b) Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços:
- c) Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- d) Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- e) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;
- 7.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- a) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da





legislação

# CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficara impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo deaté 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

8.2. A Administração poderá ainda garantida a prévia defesa da Contratada que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação sem

prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer obrigações dispostas neste contrato;

MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por

cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente,

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, pelo prazo deaté

02 (dois) anos;

- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes dapunição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas. exceto pelo pagamento do valor ofertado na proposta que atender ao disposto no item8.1.. pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero virgulacinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez porcento) do valor inadimplido.

# CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. prazo de vigência da contratação é de 60 meses, a contar da assinatura do contrato 9.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos de infração de qualquer das

obrigações pactuadas ou por interesse de qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

- 9.2. Se a rescisão for solicitada pela contratada, a contratante ficará isenta do pagamento de qualquer tipo de restituição.
- Se houver a rescisão antecipada por parte da contratante, sem que tenha havido infração de obrigações pactuadas, ela deverá devolver a contratada o valor recebido pela exclusividade dos serviços, calculado proporcionalmente aos meses restantes do contrato.
- 9.4. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federain º 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas

# CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mozarlândia. Estado de Goiás, com renúnciade qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento
- 10.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.





Mozarlándia/GO, 14 fevereiro de 2022

VALTER ALEIXO

Prefeito Mynicipal (16) Contralante Project America

Ricardo José Meotti 6751628

RICARDO JOSÉ MEOTTI Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 Contratada

LENIEL JOSE BARBOSA Bando Bradesco S A CNPJ/ 60.746.948/0001-12

Contratada

TESTEMUNHAS Galviere misolaigners de Amerolo NOME: L'altere Galviere misolaigners de Amerolo CPF 055 535 891-65 NOME Jeole melde Lima des Sentes CPF. 015 806 351-16

500 2505 (850)		No. 19 Sept.
A.G.	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	Acres Strain of April - Strain Lines
GIR NO.	and the finance of Karan are Washington and all a structures of professional designations (S. v. 2), but the principles of the Control of the	
SUR NO.	2000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000	Viscolat Rayl Suda Flathe Sec.
	200 C Process 200 (200 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Charles and San Artist And San Artist
(0)	46. 15. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10	
(e) (e)	A set of the set of th	X 2 7 10 24 11, 43 11 12
	transports of construction and open space a companional of the professions on contrages because on which experts output that resident at leading compressions, expenses	coming toping from the fore base
	The second process of the second process of the second sec	Specification Wielly Part a horse print
512 ×	ng metal ay talatan na malawatan ina talahan na talaha walan na ina da palamaka da ita serigi sabul na eletah sepada na telah dalam seriah 2000.	STATE STATE AND ASSESSED.
5C.I	TOTAL A STATE OF CONTACTOR AND	Ology Park Principles Story Story Story
	when a superior is easy give hings, can also be able for being the	to the second
120	Supposto de constituido presidente a sobre a constituida des professoran pratididan de disporta de tiena veneral de acta de Pastingia en de servicio hacal em efecto de	coose feducitions Policy back books
	the second section is a second of the second consecutions, we make the second contract of the second section of the second secon	
500 5	Pupirments, de Johns Principles, numeros de relativo, assertaçõe da correcto salvará esta o comprehenso da aplicação de parametros de Tito de correctos de fundos	Pags' Abone Bond, Airmen, Mual, na Con, Saltrial
	AP 74 5 75 1 m of 14 17 1 m of 14 17 17 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Oling Patr Alveno Bonil Austern Abasi, on Con Salataki
you Tr	regionates de strigionem patrones, excepcites depoi à concessão de alcono terrificação, pur roto de salare, atuatorido ou correção alástie para o cump membro da adicação	Chief him trained was monthly there are con monthly
	to persoligal invario de 200 des results o funde.  Taparento de comprações desdentes sedes a comunidad de admis de signo atualizada de comprações das as cumpramento da admação do	Consig. Aboso Bond. Aumen. Abust. ou Corr. Salatial.
W/ 17	reparted to complexion modelles where a consense de above institutate acrosso de sixten diseasage on complexionate above a series of the day models of the day records fellow a personal and the day of the day records fellow a personal and the day of the	
man commende	Figure 19 (20 cm) is professional to the particle before the latitude of an action of the first latitude of the latitude of th	SUMP Rivers Brade, Miles of Resource Drawn
14	Page 100 St. (Pro. ) (1975 April 1975 April	Participate Header office of Moreta 27 months
577	Figure 19 (1970)   1977	Pages Futers Epics, April - 1 Report Portal
Many and	Consider the design of the consideration of the constant of th	congrue was new Ands
	The state of the s	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
423	Equipment an expectation of the course of th	ursig Actes Record French
	to the state of th	
311	Carpetta D. Constituent Conforms from a Principle made to represent the parks small	Join to Page, NM/927
610 1	TANK SOME SECURITIVE SECURITIVE SECURITIVE SECURITIES S	fuero sem Profes
515	Separation to produce an or service or service as a construction of the contract of the contra	Total land. State fairs "On Astron 1 199
416	South as de responses a in the selection and selections	Argus Squir + Missio
517	THE COURSE OF THE PROPERTY OF	Manual Course or star
305	Manuford Bo the familiary in color or indivinds being	Access you year to an
1.79	the state of the s	Name to Those & Model
5.70	Multiplied to results appropriate a notification utilization to extend these	Ages, Miles and
521	AND CASE OF THE CASE CASE OF SALES AND A CASE OF THE SALES	Age; Mary Carl
522	agrigor of preferral to common base or other \$4 entacts to the e	Nerv copt 1 to co
577	And the makes the makes the residence	ters oper tenne
Maria	Service explains a des restains de redesigno basica	October 19th March March
575	\$270. SONG S. T. TOO ST. S. TOO ST. S.	Cornel Armed Cornel Acres Species
126	CONTROL PROMISE CONTROLS OF ANCIES O	Astrano de Souce
372	97 June 55 70 103 1 38 193 M 6 3 3 0 2 2	Court Army Compt Blend, John Admin.
174	CARL STRIKE CONTROL STRIKE SO WILLIAM SANCES OF THE SECOND STRIKE SO STRIKE SO STRIKE SANCES	Firity installation file es
474	Section 2 to the section of the sect	Mary Branches Service
3/2	Manager Science Assessment Street (1997) (1997) (1997) (1997)	Agus Mater Tons Unit Asiem
221	Distriction the vigintial on tobrotion agra industry accomplishment by Philips - Maria	See Manut See offers
111	Several de nuculando de un drose primirio pingo se inhave do basse.	Court Fotos, Estado Fotos
555	( was mente extra trib, encon a program mando or printerprets da mandota - ) repetito da marzido conta	Arms Cost Vict
724	Amenication o custom de opulações de contratación de modularente, ou robusção bista	CHOR: Estadia Passoul Secret: Ages
3/5	Coprocess in challe on instances or majoring on exercise of electric designations and security being	Locum Estasu
236	CONTROL OF FORDS OF FORDS OF PROPERTY. AN ADMINISTRATION OF ADMINI	Profis Magis
11	Constant or installations of equipment of the majority in the content of the cont	law, capi e igue
531	In regulation with the last over a might start to make the might an Administration of the Administration and the	Dairy Angel Software v April 1981s.
1.74	Assembly Society and make the receiption in additional to the control of the cont	Agen (w-e)
-		Terrenos
6.10	Committee and declaration constitution in committee 28 4 27 declaration of \$150,000	Transf Taria least Fine
	The services do to the service to the service service to the extend 12 (12 or 12)	Sand Bay Say, 14-199
767	I several to the enterior to provide the provided of the enterior of the enter	Larry Have Propagation by the day
357	maintening of sales in the context to junction \$1,00 pt or entries of demanding territory 241 91 (1996) 1 Polygons (Mill) of Morr (1992)	Transf Saldo Miprosa Jumir Bern
	I make to be an overland a contract of any execution of a contract of a	trainst the Paper for a carry female
	2 States To Parties (man) (NIRS 116 of 17592)	Andread the second
	Transferring de la real de la real contra de la real contra de la real contra de la real	Cand Agr. Maph What Million Funds
	The second section of the section	Aprile Jean Vans
	ACCURAGE SEPTEMBER OF THE WAS THE RESIDENCE OF THE SECTION OF THE	Apate Apate VAT
	And and personal to the value of the state of the second o	Above Artist 7958
	Analysis sudmertic elegans responsible de translation (2012-10) for a 14 (1772)	Acces Control (AA)
100 mm		
25 S		ALLON TELESTIC VACTOR
2	Country an authority of remarker is common as an area 547 (Art 18, 6.1) from \$4.11/1645.  Manufactor continues complete marks at one of the continues of \$1.15 (Art 14.11/1655).	Apply Garden Value  American Courte Value
	A Secretary such imparations of the first state of the Secretary Secre	ARTHUR CONTRACTOR OF THE CONTR
2	A secretary such many components of the control of	
905 - 541 - 541	The county park many prospections to provide park to the county of the c	Anna Court Victor
2) (d	Product to park reary components to come of AM and to 1, 1, 1 or 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	Anna Carpo Viver  Time Prime College Viver (1915)  Var Nation State College (1915)
20 20 20 20 20	Assessment production of the control	Annual Courte Court Charles Ch
20 30 30 30 30	Proceeding state many of component and in a composition of the Composi	American Control Contr
25 35 35 35 35	Manage to grade manage componentation, or common year on the 12 for an 14 12 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	American Country Count
95 541 541 933 963	Proceeding state many of component and in a composition of the Composi	American Court Co

#### PORTARIA Nº 807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as contas correntes, a migração de domicílio bancário, a publicidade da movimentação financera dos recursos e as obrigações das instituições financeras e entes subnacionais no âmbito do Fundo de Manutenção e Deservolvimento da Educação Básina e de Valoritação dispersolvimento da Educação (Fundeb) e da outras providencias.

Profissionais da Éducação (Fundeb) e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOUVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferiais pelo art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 11 196, de 13 de setembro de 2022, e considerando o disposio no art. 21 de tei nº 14 113 de 25 de dezembro de 2020, no art. 48-4 de 16 Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na use nº 12,527 de 18 de novembro de 2011, na tei nº 13 709, de 14 de aposto de 2018, no Decreto nº 7.724, de 16 de malo de 2012, e no art. 21 do Decreto nº 10 656, de 22 de março de 2021, resolvem:

CAPITUD

Dai Contas Cortentes do Fundeb

Art. 1º As contas correntes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios destinados a movimentação exclusiva dos recursos do Fundeb deverão ser únicas a específicas e abertas e mantidas no Banco do Brani S.A. ou na Caba Economica Federal.

a cittério do Secretario de Sducação nu do durigente maximo de orgão equivalente gestivo dos recursos da educação na respectiva esfera governamental, vedade a transferência para

a criterio do Secretario de Educação au do dirigente maximo de orgão equivalente gestor dos recursos da aducação na respectiva esfera governamental, vedada a transferência para outras contas.

§ 18 A vedação prevista no caput deste artigo não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipals, para vitalilizar o agamento de salários, de venicimentos e de beneficios de qualquier natureza aos profissionais da educação pasia em efetivo exercicio, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira diversa do Banco do Brasil S.A. e da Caisa Econômica Federal para assa finalidade, que devera receber os recursos em conta única e específica, conforme previsto no § 99 do art. 21 da Lei nº 14.113 a 0.200.

§ 29 Excepcionalmente, poderão ser abertas e mantidas contas correntes únicas e específicas do Fundeb:

1 - em instituição financeira contratada ou que venha a ser contratada pelos entes federativos para viabilizar exclusivamente o pagamento de salários, de vencimentos e de beneficios de qualquier natureza aos profissionais da educação basica em efetivo exercício, conforme previsto no § 12 deste artigo,

11 - no Banco do Brasil S.A. ou na Caisa Econômica Federal para viabilizar exclusivamente a movemente de salários.



§ 1º Para fins do processamento das distribuições de que tratam os incisos la 1ll do caput deste artigo será disponibilizado ao Banco do Brasil 5.4. pelo FNDE. 1 - no caso das atualizações quadrimestrais envolvendo si Complementação - VAAF, o arquivo eletrônico e or conograma de desemboliso contendo os valores a credito du a débito devidos a cada ente subnacional credito du devedor dessa modalidade de complementação, com pelo menos 10 (dez) dissi de antecedência da data prevista para o respectivo langamento em conta-corrente; 1ll -no caso das atualizações quadrimestrais envolvendo as Complementações - VAAF, os cronogramas de desemboliso contendo os valores a débito ou crédito devidos aos Fundos creditores ou devedores dessas modalidades de complementação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da dara prevista para o respectivo langamento em conta-corrente;

devidos aos Fundos credores ou devedores dessas modalidades de complementação, com pelo menos 10 (dez) días de antecedência da data prevista para o respectivo lançamento em conta-corrente;

III - no caso dos ajustes anuais envolvendo as Complementações - VAAR, vAAT e VAAR, os demonstrativos dos respectivos ajustes, acompanhados do arquivo electrônico es valor do ajuste da Complementação - VAAR, contendo, conforme o caso, os valores a creato ou a debito devidos a cada ente submacional creador ou devedor desas modalidades de complementação, com pelo menos 10 (dez) das de antecedência da data grevita para o respectivo lançamento em conta-corrente.

5 29 A portaria interministerial destinada a divulgar o resultado das fundações quadrimentaria e dos ajustes anuais deverá ser publicada no Diario Oficial da funda o encaminhada pelo FNDE ao Banco do Brasil S.A. com antecedência minima de 1 (um) dia útil da data pravista para o processamento das referidas atualizações duadrimestrais e do ajuste anual, os coeficientes de distribuição dos recursos do Fundeb erão recultulados e encaminhados pelo FNDE ao Banco do Brasil S.A. nom enteredência minima de 1 (um) dia útil da data pravista para o processamento das referidas atualizações, duadrimestrais e do ajuste anual, os coeficientes de distribuição dos recursos do Fundeb erão recultulados e encaminhados pelo FNDE ao Banco do Brasil S.A. no mesmo grazo de que trata o § 3º do art. 2º desta portaria de atualizações dos cuntas correntes mantidas na Causa econômica federai:

10 a Sanco do Brasil S.A. deverá encaminhar a Caixa Econômica Federai dos destacidos dos fundas evidencias cancerados a relação dos lançamentos dom acuta e das atualizações, o recursos fundos e valores a sorem reditados ou jestados do ajuste e das atualizações, o recursos fundos e valores a sorem reditados ou jestados do ajuste e das atualizações, o recursos fundos e valores a sorem reditados ou jestados do ajuste e das atualizações, os recursos fundos e valores a sorem reditados ou jestados do ajuste e das at

de rejerção do arquivo recebido, os motivos de eventual impossibilidade de processamento. 
§ 55 Caso o valor líquido dos lançamentos das distribuições de que trata a alinea la" do inciso II do § 49 deste artigo reste negativo - soma dos lançamentos a crédito menos soma dos lançamentos a débito - a Caixa Económica Federal, no dia do processamento do ajuste e das atualizações, deverá encaminhar ao Banco do Brasil S/A, os recursos referentes ao valor negativo apurado. 
§ 56 Caso o valor líquido dos lançamentos das distribuições de que trata a alinea "a" do iniciso II do § 49 deste artigo reste positivo - soma dos lançamentos a ciredito menos soma dos lançamentos a debito - o Banco do Brasil 5/A, no dia do processamento do ajuste e das atualizações, devera encaminhar á Caixa Econômica Federal os recursos referentes ao valor positivo apurado. 
§ 78 O processamento do ajuste e das atualizações sem o recebimento dos recursos de que tratam os § 58 e 59 deste artigo, até o horário estipulado entre os agentes financieros, ensejara o pagamento de multa com juros de 1,0% m., "por esta temoors" e demais cominações legais aquele que der causa ao atraso na transferência do recurso.

do recurso. § 89 O não cumprimento do disposto nos §§ 19 a 39 deste artigo facultara an Banco do Brasil 5/A, processar os lançamentos de que tratam ar incisos la III do caput deste artigo no prazo de 10 (dez) dias contados da diata do cumprimento das condições pelos FNDE. § 99 Apor a conclusão do processamento do ajuste anual, o Banco do Brasil § A, encaminaria ao FNDE, § \$100.

DAPITULO V

Das Obrigações das instituições financeiras Atlantes no Funder

Art. 10. São obrigações do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal
na condição de agentes financeiras do Entrata da ata de publicação desta portaria
na imprensa oficial da Cinião, retirais informatizadas de integração de seus sistemas,
visarido a automatização dos processos de distribuição das receitas, de abertura de
confa-contente e alteração de domelio bancário de Fundeo.

Il implementar, em ate 90 (noventa) dias da data de publicação desta
portaria na imprensa oficial da União, rotinas informatizadas de integração de seus
sistemas, visando a automatização dos processos de atualização quadrimentar de receita
e de ajuste aitual de contas do Fundeo:

Il aceditar, em ate 90 (noventa) dias da data de publicação desta portaria
na imprense oficial da União, o processos de movimentação dos recursos do Fundeo nos
termos do art. 5º desta portaria.

Il acualizar, em até 90 (noventa) dias da data de publicação desta portaria
na imprense oficial da União, o processo de movimentação dos recursos do Fundeo nos
termos do art. 5º desta portaria.

Il acualizar, em até 90 (noventa) dias da data de publicação desta portaria
na imprense oficial da União, o processo de movimentação dos recursos do Fundeo nos
termos do art. 5º desta portaria.

5 10 0 Sanco do Os Pasal São, devera encaminhar a STN, ate o 2º (segundo) dia
util de fevereiro de exercício seguinte ao de competência da distribuição dos recursos do
Fundeo acualidados nos destas portaria.

5 10 0 Sanco do Brasil São, devera encaminhar a STN, ate o 2º (segundo) dia
util de fevereiro de exercício seguinte ao de competência da distribuição dos recursos do
Fundeo acualidados de servicios seguinte ao de competência da distribuição dos recursos do
Fundeo portento de exercício seguinte ao de competência da distribuição dos recursos do
Fundeo portento de exercício seguinte ao de competência da distribuição dos recursos do
Fundeo portento de exercício seguinte ao se competência da distribuição d

contax.

§ 1º As informacões constantes do arquivo eletrônico de que trata o 6 1º deste artigo deverão ser publicadas pelo Banco do Brasil S.A., sob a forma de demonstrativo, nos termos do que estabelece o caput do art. 11 da Portaria FNDE nº 807, de 29 de desembro de 2022.

CAPITULO VI

Da Obrigação do Órgão Gestor dos Recursos da Educação

CAPITULO VI
De Dinigação do Órgão Gestor dos Recursos da Educação
Art. 11 É congação do órgão gestor dos recursos da educação na respectiva
esfera governamental declarar no Siope, no prazo de até 60 (sessenta) diaz da data de
públicação desta soctara na imprenso oficial da União, a aluxilara sempre que houver
alteração, os dados do domicilio bancario onde é mantida a conta-corrente destinada à

alteração, os dados do domicillo bancario onde é mantida a conta-corrente destinada a movimentação dos recursos do Fundeb;

CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 32. Sem prejultro dos atos do Governo Federal publicados ate a data de adição desta portana, para efeito de regularidade da entrega dos recursos ao Fundeb, desde o inicilo da sua vigência, poderão ser utilizados como parâmetro de verificação os enteros e estabelecidos resta portana.

CAPITULO VIII.

Da Visionia

Da Vigância.

Da Vigância.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário.

Oficial de União, ficando revogada a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, e a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 27 de março de 2018.

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimiento da Educação

PAULO FONTOURA VALLE Secretário do Tesouro (Vaciona)

ANEXO I

TABELA DE CODIFICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO FUNDEB (Art. 5º, § 2º, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022)

GYAS NO.	CHARLE ON THE PARTIES ASSESSED.	28865-28044	
	EBLASÃO BANKO BICLARDA, LIPRA ECOROMO DA LAPRA		
1687	Samura as tributed of presented towards for the color of the body	John Levers 138 (5)	
min la fanta transmi	CONTROL OF FLOOR, D. TOTAL CO. CASSIAN PLANTAGE OF CO. C. L.	Doubt Kerning (Pyra)	
Suz	Construction of the management of the language of the state of the sta	Spot & Revenue PSO	
(77)	Control player relief to the recognition of the least of the control of the contr	Carrier Receive III	
K-1	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	Danie Barello IV ENC	
Tele.	The broken comments, in companion, December 579 (Act, 20 or 5 14), in 15%	Sprint Regeral 489	
104	Contribution activities, The transaction of Machine (Philipper Project of Science)	Charles September 1000	
Prince	Constructor admin to some a period proper state respectable and transfer at 15 (207);	GARLY SHORE THAT ADVA	
103	Company - Mary 18, Now apply 180 MCCO AND	Territor 4,725 T.C. Falest, Refer.	
154	Commission Harms, I. Horoscope - 19 BCCCD 4917 962 - CRICEM PS, a Line 19 A 10 A 10 A 10 A 10 A	Sect. 1854, Febr., Holes	
120	Der Untergale cylenes (%) practicipes (#48555) AVX 6026 (#48565) (#5 17 cm of the colon of the c	Det 1712 Name Action	
111	Company Asia, P. Dates, 1985 N. ASIACE, PAGEM 22 Active at 1910 July	Carr SN Sweet West	
157	Companies estados de monacinas Estados estados estados plações desparados as	They are the property of the	
113	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	Dist. 199 classif. Amber	
334	Continues waster to measure particle and and are constructed in the continues of the contin	Dur sitte later sinter	
111	Controvers makes 16 management (CSSC) and Rept. Control Control (Rept. and Control Con	Child China Forms Safety Anner	
118	(1981-1981-1981-1981-1981-1981-1981-1981	Complete Special States States	
337	Consideration of the Consideration of Australia (1955) (Act 57 (Act 58	\$2500 Strong Page 15'A5	
115	Compared to the first of the fi	5 mm 5 5 5 5 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	
415	\$150 max conference is to total very lat 16 to 16 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Arany Arang Atal	
420	Specific and considerations as the first late is a second	Santh Awar VSA	
121	Agent and considerate to the part of the 18 to 1	4 print Arga 1448	
155	Personance to exception of the control production and appropriate of the production	And Berla Pages have state time	
123	independent of the States Line on Fundable and Hardist Line of	Identi And Decriptor	
174	Per tracifo as Fundo do cidare para a maior de mandamente a sucrectione de prefetores de vincer.	Rest Part of Many States, Long State and	
125	Entering of the process a depict could also a major and process as	facility a County	
175	Pertition of Control on State of the Control of the	Heat Eager a March Name. Tok in This forward	
127	Section to feed to appear a more or absence to a total section of the section of	Rest Paget" a Minor Index Terro, Engag	
A Association of a table of terms of	Section V. 1988 St. 1988 Section 1 1988 Section 1988 Sect	Cres hers' Seldo Conta Mazada	
158	The state of the s	Cred. Tuebal, 2009. Contr. Links 956.	
184	Location extended to purply pages produced the foreign tendency or or branche (trades or or any fine data countries a de posto ha desprehentação das confers de faces files (trades de posto ha desprehentação das confers de faces de posto ha desprehentação das confers de posto ha desprehentações de posto ha desprehentações de posto de posto ha desprehentações de posto	egra contribution in into Constitution for all frameworks for later	
135	Consequi si contrativi e noto dajan priva condata sundandana se incontrativa no facili produce de produce de contrativa de contr	designations of the state of th	
124	Control on creative and page of the state of the control of the contr	Suggl con mores in super Agent Terramodor Hordels	
137	Correction moderata de pues pago, para lagentes foramentos de handres (60 ou CADA) em tare da regeneración anomentos de acciones aos disables para institución fora en contractiones des pagos de la pago de la paragra foramento (ACC) (10 of 10 OCC).	Pager con reprint it same Agen liminearly filledeb	
a dili tan income management	AP NATU ANNO DO BRAN, LAN ESTAGAN E MURAN MULTINA		
AC	Proper speeds forgers care year day of the first 18 Lin Alexand	Eng Apr (Par)	
101	Personal State of Control of Cont	Aug Spin 1996	

1- a União, os Estados e o Distrito Federal, em relação às parcelas de receita que trata os incisos l a 1% e § 19 do art. 35 da lei n 14.13, de 2020, cuja ecadação e disponiblização para distribuição aos enter federativos submacionals sejam

arrecadação e disponibilização para distribuição aos entes federátivos subnacionais sejam de sua responiabilidade; III - o FNOE, em relação à complementação da União ao Fundeb de que trata o § 2º do am. 3º e o art. 5º da lei nº 14.113, de 2020, cujos respectivos repasses de recursos para credito em favor dos entes federátivos subnacionais beneficiados está sob

sua responsabilidade.

§ 2º As unidades transferidoras deverão disponibilizar ao Banco do Brasil S.A. as recentas a que se refere o moio i do § 1º deste artigo com estreita observáncia dos pratos e horarias estacelecidos no art. 21 da Lei nº 14,113, de 2020, e no art. 18 do regulamento anexo à Resolução 808 nº 205 de 9 de junho de 2021.

pratos e horarios estabelecidos no art. 21 da Lei nº 13-113, de 2020 e no art. 18 do regulamento arrexo à Resolução 806 nº 105 de 9 de junho de 2021, respectivamente 3 aº 2 h inobservância do disposito no 9 2º dessu arrepo, que resulte em arraxo na data e/ou no horario da disponibilização das receitas de que trata o inciso ( do § 1º deste arrigo, sujeitara as unidades transferidoras a atualização monetaria dos recursos com base na taxa Selic e à responsabilização civil e criminal, nos termos previstos no § 6º do art. 8º de Lei nº 19-394, de 20 de dezembro de 1995. § 5º 4º A atualização monetaria de que trata o § 3º deste artigo deverá ser aplicada desde a data prevista para a disponibilização das receitas de que trata o inciso ( do § 1º deste artigo ao Banco do Brassi S.A.

portana.

§ 69 A unidade repassadora de que trata o noto 8 do 5 E deste artigo devera disponibilidar ao Banco do Brasil 5 A, em até 46 (quarente e otro) noras utes de antesedencia do prazo estabelecido no § 29 do ert. 16 de Let nº 14.113, de 1000, os recursos a que se refere o § 29 do ert. 38 de Let nº 14.113 de 1000, de recursos a que se refere o § 29 do ert. 38 de Let nº 14.113 de 1000, de Fundeb, devera mantier asterna oberecional destinado a processar e distribuir, na forme prevista nesta portana, os recursos de que tratam o caput e o § 59 deste artigo a o § 79 do art. 89 deste portana para as contas correntes únicas e essecificas dos entes federativos subnacionas manidas em suas agências bancárias e em agências da Caña Economica Federal.

Da Distribuição dos Recursos do Fundeb At. 2º Na mesma data am que ocorrer a disponibilização dos recursos de que trata o caput do art. 1º deste porteira pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, e em até 4º (quarente e ofto) horas da data da emissão pelo FNDS das ordens bancarias destinadas ao pagamento da complementação de união ao Fundeb, o Banco do Brasil S.A. deverá:

oci grasii 5-a devera: 1 - efetuar o processamento e o crédito dos recursos direta e automaticamente nas contas unicas e especificas dos Fundeb mantidas no Banco do

rasil S.A.;
II - encaminhar e Caixa Econômica Federal, na mesma data:
a.) di arquivo eletrònico contendo a narcação da data do tredito, as
formações de dados bancários, os valores a serem creditados e a indicação da origem

informações de aduda discretificação dos redictos;

b) os recursos financeiros no montante dos valores registrados no arquivo de que trata a alinea "a" deste inciso.

§ 1? Cabera a Caxa Econômica Federal processar o credito dos recursos nas contas do fundeb mantidas em suas agências bancarias com estrente observancia da data de credito marcada no arquivo referido na alínea "a" do inciso is do caput deste

§ 29 A distribuição dos recursos a que se refere caput deste artigo deverá ser

realizada:

1- no caso de receitas transferidas pela União, peios Estados e pelo Distrito Federa e da complementação da União Fundeo nas modafidades VAAF e VAAR, com base em coeficientes de distribuição de recursos, calculados e disponibilizados ao Banco do Brasil S.A. pelo ENDE por intermedio de arquivo eletrônico em lavout definido conjuntamente pelo FNDE e pelo Banco do Brasil S.A.

11- no caso de receta criunda da complementação da União na modafidade VAAT, com base em valores monetarios calculados e disponibilizados ao Banco do Brasil S.A.

2- pelo ENDE por intermedio de arquivo eletrônico em lavout definido conjuntamente pelo FNDE e pelo Banco do Brasil S.A.

3- pelo ENDE por intermedio de arquivo eletrônico em lavout definido conjuntamente pelo FNDE e pelo Banco do Brasil S.A. anualmente, no més de decembro de cada exercicio, com antecedencia minima de 7 (sete dias de data prevista para o inicio da distribuição dos recursos, e o arquivo de valor de que trata o inciso 1 dio § 29 deste artigo será encaminado ao Banco do Brasil S.A. anualmente, no més de decembro de cada distribuição dos recursos, e o arquivo de valor de que trata o inciso 1 dio § 29 deste artigo será encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encaminado ao Banco do Brasil S.A. mensalmente, com pelo memos 10 (deste artigo sera encam

do Fundo. § 49 Havendo alteração dos coeficientes referidos no inciso 1 do § 29 deste artigo o FNDE devera notificar o Banco do Brasil 5.4, e encaminhar o novo erquivo de coefficientes com antecedêrica mínima de 7 (sete) dias de data prevista para a distribuição dos recursos. Art. 3º Na ocorrência de atraso na distribuição ou no credito dos recursos a

distribuição das recursos.

Art. 38 Na ocorrência de atraso na distribuição ou no credito dos recursos a sue se refere o caput do art. 29 desta porteria, o FNDE devera ser comunicado do fato el os valores em mora deverão ser corregidos monetariamente com base na taxa Selic e acrescidos do juros de 1,0%a.m. Por rata temporas, desde a data prevista do credito até a data do respectivo deposito.

§ 19 E de responsabilidade do agente distribuidor ou do agente financeiro que deu taxas alo atraso comunicar o FNDE de occirrência, realizar o calculo da correção monetaria e dos juros a efectar o deposito dos respectivos valores nas contas correntes dos entas afetados pelo atraso.

§ 29 O valor da atualização monetária devera ser creditado aos respectivos favorecidos na miesme data em que ocorren o precio do valor principal, devidamente deritificado nos termos da tabeia de ocórgos referida no § 29 do art. 59 desta portaria.

portaria.

§ 39 Fica ressalvado de disposte neste artigo os atrasos motivados pela inobservancia do § 25 do art. 18 desta portaria pelas unidades transferidoras, e pela inobservancia do sisposto no § 59 do art. 18 desta portaria pela unidade reciassadora. § 49 A compensação financeira de que trata o caput deste artigo deverá ser utilizada pelo órgão gestor dos recursos da aducação na mesma finalidade e de acordo com os mesmos criterios e candições estabelecidos para aplicação do valor principal.

CAPÍTULO III.

CAPITULO III.

Da Movimentação Financeira dos Recursos do Fundeo.

Art. 48 As contas correntes dos Estados do Distrito Federal e dos Municipios, destinadas à movimentação exclusiva dos recursos do Plundeo.

Art. 48 As contas correntes dos Estados do Distrito Federal e dos Municipios, destinadas à movimentação exclusiva dos recursos do Distrito Federal e dos Municipios, destinadas à movimentação educación de Sancia de Sancia dos específicas e abertas e manitidas no Banco do Brasil S.A. du na Caixa Esconômica Federal, dos recursos da educación na respectiva esfera governamenta; dos recursos da contas desponsables de Sancia de Sancia de Sancia de Específicas do Fundeo de Pundo que possibilitar específica dos despoistos en entre de companidad de positiva de depositos de pagamentos, alem da financidad pos depositos el despositos de siguitos realizados, de forma a possibilitar a realizado de depositos e a realização de pagamentos diretamente em conta-corrente de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços e profusionais de educación, devidamente intendior, ficando expressamente vedada.

La a movimentação financeira dos recursos por maior de contra corrente de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços es profusionais de educación, devidamente intendior, ficando expressamente vedada.

rovimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto no

III - a realização de saques em espécie de qualquer valor: IIII - a realização de transferências a credito de contas do proprio ente publ u para outras contas cujo CNPI do titular possua natureza juridica de Orgão Público oder Executivo Estadual, do Distrito Federal ou do Poder Executivo Municip

Poder Executivo Estadual, do Distrito rederal ou do roder participo de 2020, el nos astuacões previstas nos arts. 21, § 90 e 20 da Lei nº 13-130 de 2020, el nos arts. 95, caput, inicipo 1, el 17, § 23, inicipo 1 da Portaria FNDE nº 307 de 29 da dezembro de 2022; bilio pagamento de encargos e consignações da folha de pagamento dos profissionis da educação remunerados com recursos do Fundeb; ci o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais retidos de fornecedoraes pagas com recursos do Fundeb; di a devolução de excedente de recursos nos termos previstos no § 48 do art. 21 de Portaria FNDE nº 807, de 19 de dezambro de 2021. Vi a realização de transferencias por mero de ordem de pagamento quanto destinada a pessoas juridicas.

§ 15 As transferências na modalidado prevista no inciso (V do daput deste artigo, quando destinadas ao pagamento de pessoa física:

1 não poderão ultrapassar o somatorio anual de RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reals) e o valor individual de RS 1.760,00 (um mil e sefecentos e sessenta reals) por transferência, vedado o fracionamento de despesa ou do documento de pagamento;

pagamento;

II - não poderão ter como destinatário titular de conta-corrente mantida emestabelecimento bancário e serem utilizadas para as finalidades de que tratam os §§ 1º
e 3º do art. 1º de Portaria FNDE nº 807, de 2º de dezembro de 2022;
III - deverão ser precedidas de justificativas circunstanciadas do Secretario de
Educação ou diregente máximo do orgão equivalente gestor dos recursos da educação na
respectiva esfera governamental;
IV - deverão possuir identificação do beneficiário do credito e da finalidade
da ordem de obagamento.

IV - Geverão possuir identificação do beneficiario do credito e da finalidade da ordem de pagamento.

§ 28 A rábela contendo os codigos, especificações e abreviaturas das finalidades dos depositos realizados nas contas correntes do Fundeb e dos pagamentos realizados com os recursos do Fundo, conforme previsto no caput deste artigo, conste do Anexo I desta portana.

§ 39 4 atualização ca tabela de que trota o § 28 deste artigo, será realizada pelo FNDE sempre que necessário, mediante a edição e envio de nova tabela acia agentes financeiros do Fundo para implementação em seus respectivos sistemas. Art. 68 E vedado às instituições financeiros responsaveis pela movimentação das contas unicas e específicas do Fundeo levar a débito das respectivos curias larifaciandados contas fundos per esta encagos de qualquer natureca.

CAPÍTULO IV.

Da Atualização Quagrimestral e do Ajuste Anual do Fundeb.

CAPÍTULO IV

Da Atualização Quadrimestral e do Ajuste Anual do Fundeb

Art. 7º As atualizações quadrimestrais e o ajuste anual de que tratam os 55

1º e 3º do art. 1º da Lei nº 14.113, de 2020, serão calculados pelo FNDE e divulgados
por meio de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministerio da
Economia, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 8º A realização das atualizações e do ajuste anual a que se refere o art.

7º desta portaria ocorrerão, respectivamente, nos meses de abril, agosto e dezembro do
ano de referência e no més de abril do ano seguinte ao de referência da distribuição dos
recursos do Fundo.

atualização monetaria e a forma de correção de que tratam os §§ 3º a 4º do art. 1º desta portaria.

§ 7º 0 valor da atualização monetária a que se refere o § 6º deste artigo devera ser calculado cela unidade transferidora que deu sauta ao atraso e depositado no Banco do Brasil S/A. na mesma data do depósito das diferenças apuradas por ocasião do ajuste, devidamente identificado nos termos da tabela de codigos referida no § 2º do art. 5º desta portaria.

§ 8º Erros ou omissões em relação aos valores de que trata o § 2º doste artigo, dentificados apos o día 3º de janeiro do exercísio seguinte ao de competencia do ajuste, não serão objeto de ajuste ou refriçação posterios, sendo responsibilidade do ente apresentar essas informações em procedimentos de prestação de contas ao árgão de controle externo ao qual astiver jurisdicionado e; se for o cáso, efetuar o denosito das respectivas diferenças no Banco do Brasil S.A., observado o disposto nos § 3º 4 ao 7º deste artigo.

ente apresentar essas informações em procedimentos de prestação de contas a o figêa de controle externo ao qual estivar jurisdicionado e, se for o caso, efectuar o depocida respectivas diferences no Benco do Brasil S.A., observado o disposto nos \$5, 43 ao 75 deste antigo.

Art. 95 O processamento das atualizações e do ajuste anual e o langamento dos valores a credito ou a debto nas contas unicas e especificas do Fundeo teráprealizados pelo Bairco do Brasil S.A., observado que la capacidad de fundeo teráprealizados pelo Bairco do Brasil S.A., observado que la capacidad de fundeo teráprealizados pelo Bairco do Brasil S.A., observado que la capacidad de fundeo teráprealizados pelo Bairco do Brasil S.A., observado que la capacidad de substancia de fundeo teráprea de acualizações de substancia de acesta de fundeo de precisios mensiones de acesta de fundeo de públicados por meio de portaria conjunta do Ministério da Educação e do Ministerio da Economia.

Il - os langamentos a debto decorrentes dos valores das atualizações de que trata o caput deste artigo deverão ser realizados em parcele única, até o último dio únicio do este fundeo publicados por meio de portaria conjunta do Ministerio da Educação e do Ministerio da Educação do secursos do Fundeo publicados por meio de portaria conjunta do Ministerio da Educação e do Ministerio da Educação do secursos do Fundeo publicados por meio de portaria do caput deste artigo deverão ser realizados anualmente, em parcela única, no mes de abril de cada ano, observados os Demonstrativos do Ajusto Anual dos Recursos de Fundeo publicados por meio de portaria conjunta do Ministerio da Educação e d

2.1	201029567	MEDICINA	200	Paculpade de Medicha de	Denda	BARROS MELO I	NSINO	RUA DOUTOR MANGEL DE ALMEIDA BELO, 1853.
	201926548	(Bachareledo) ADMINISTRAÇÃO (Bachareledo)	[(dutentas)   80 (ditenta)	INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO DÊNCA TECNOLOGIA DE MINAS GEI	DE E	EUPERIOR S.A.  INSTITUTO FEDERAL  EDUCACAO CIENTIA	DE	BAIRTO NOVO, GUNDAIPE BUA TAIOBEIRAS, 189 FAZENDA MATO GROSSO E NEVES - ZONA RURAL, SEVILHA (2º SECAD). RISEIRÃO DAS NEVES/MG
23	201929335	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE RONDOMA	DE E	INSTITUTO FEDERAL	DE 8	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 3 146 - DE 2900 A 3446 - LADO PAR INDUSTRIAL PORTO VELHOJRO

#### PORTARIA Nº 1.155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REQUEAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que the confere o Decreto nº 10.195, de 20 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 10.17, as Portavas MEC nº 20 e 13 de 21 de dezembro de 2017 e nº 91, de 20 de interes de 2017, e nº 91, de 21 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planiha anexa, resolve.

Instruição ber de Educação Superior citada(s) (x) curaciás superior (es) de graduação, na modalidade a distancia, constante(s) da tabela do anexo desta Portavia, ministrado(s) de instruição ber de Educação Superior citada(s), nos termos do disposito no art. 10 do Decreto nº 9.235/2017.

An 27 Os andereos utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 do maio de 2017, dos tursos nette ato reconhecidos, são, exclusivamente ato 39 de 2017, de 20 de 2017, de 20 de 2017, de 2017, o presente ato autorizativo é valido ate o final do ciclo avallativo ao quai cada curso perfence.

#### DIANA GUIMARÃES AZIN

#### ANEXO (Reconnecimento de Cursos EaD)

Nº de Orgem	Registro e-MEC		Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
	202120633	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO
2.	201003340	COMERCIO EXTERIOR (Tecnologico)			INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA
3	202119151	MARKETING (Technologica)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITAR O CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-
4	202119494	MATEMATICA (Licenciatura)	1600 (seiscentas)	Centro Universitàrio ans Americas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS SIA
	202109113	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnologico)	(400 (quatrocentas)		EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LIDA
	203118071	ADM(NISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITARIO DE UNS	FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLÓGIA E
	201907425	LOGISTICA (Tecnologica)	300 (quinhentas)	Centro Universitàrio Internacional Signorelli	EDUCAÇÃO INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI
	201930846	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE	SER EDUCACIONAL S.A.
	202109630	COMERCIO EXTERIOR (Tecnologico)	200 (duzentas)		SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA.
0	201926519	COMERCIO EXTERIOR (Tecnológica)	120 (cento e vinte)		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
1	202021934	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnologica)	600 (seucentas)	CENTRO UNIVERSITARIO UNIFTEC	SUPERIOR MA  CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL  LIDA
2	201935201	MATEMATICA (Licenciatura)	100 (cem)	Faculdade de Educação Paulistana	INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZACAD, LEDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROPISSIONAL INEC
3	201935318	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	Faculdade de Educação Paulistana	INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - INFEC
4	202007807	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1200 (uma mil. duzentas)	Faculdade Educamais	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE EDUCACAO AVANCADA
5	202007808	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)		Facuidade Educarnais	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA
6	202007809	PEDAGOGIA (Licenciatura)		Faculdade Educamais	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE ÉDUCACAO AVANCADA S.A
2	201931161	GESTÃO PÚBLICA (Tecnologica)	200 (duzentas)	FACULDADE MINAS GERAIS	CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS-
8	202119315	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	900 (novecentas)	FACULDADE SANTA MARCEUNA	ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
	202004481	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnologico)	3000 trea mil)	UNIVERNIDADE ANHANGLERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACDES SIA
		PEDAGOGIA (Licenciatura)		UNIVERSIDADE DA AMAZONIA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LIDA
	202110584	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	800 (c)to dentail	UNIVERSIDADE DE MARÍDA	ASSOCIAÇÃO DE ENSIVO DE MARILIA LIDA
		CIÉNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE DE MARILIA	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARILIA LIDA
		HISTÓRIA (Licenciatura)	SOC (pitopentas)	UNIVERSIDADE DE MAPILIA	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARILIA LIDA
4		PEDAGOGIA (Licenciatura)		UNIVERSIDADE DE MOS DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO É CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
	202113119	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quanhentas)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA
6		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	Universidade Evangelica de Goiás	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGELICA
	201926157	PROCESSOS GEBENCIAIS (Tecnológico) CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (Licenciatura)		Universidade Evangélica de Golas UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGELICA.
			unquental	MARIA	A STATE OF THE STA
	202120367	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA É MUCURI
Ç	201927078	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
		SECRETARIADO (Tecnológico)	500 (quinhentes)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
		EMPREENDEDORISMO (Tecnologico)		UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LIDA
		GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	1000 (uma mil)		SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S
9	201323302	SESTAG MUSPITALAR (TECHOLOGICO)	Town (Billia Mill)	Guardinos Universus Veritas	SOCIEDADE PADEISTA DE ENSINO E PESQUISA 5/5

#### PORTARIA Nº 1.156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no por da atribuição que lha confera o Decreto nº 10.195, da 30 de detambro de 2018, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de detembro de 2017, c art. 39, 6 78, indiso La Lei nº 12.371, de 27 de outubro de 2015, a e Portario Normativa nº 23, de 11 de detembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, em cumprimento à decrado judicial proferida nos autos de processa de nº 1028057-55.2011.4.01.0000 (Processo de origem: 1011664-27.2010.4.01.304), em tramite Tribunal Regional Federal da 1º Região, com torça executoria atestada pela Procuradoria - Regional da Unida da Secretaria nos contratos. da 18 Região, com força executoria atestada pela Procuradoria - Regional da Unida da 18 Região, conforme Parecer de Força Executoria of 02817/2011/CORESPNIG/PRUIR/PGU/AGU, constante do Processo SF nº 00733-0014/07/2011/43, e de acordo com o processo e-MEC nº 20211/651, resolvei: Am 10 Fica autoritado o curso superior de graduação em Medicina (ISSASSE) discharelado, com S4 (essante a dustro) vagas totars anuais, relativo ao processo e-MEC 020121651, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnológia e Ciencias de ispouma cosigo 1642, mantido pela instituto Mantenedor de Ensino Superior da Banta (IDDA - ME, codigo 1564, a ser ministrado na Praça José Bastos, S5. Centro, resolvente.

(tabuna/8A. Paragrato unico á autorização a que se refera esta Portaria e valida exclusivamente para oferta do curso no endereco acima citado.

Art. 27 Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

#### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a disponibilização, distribuição e movimentação de recursos, a atualização quadrimestral de receita e ajuste anual de contas e az obrigações das instituições financeiras e entes gestores dos recursos da educação no ambito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e da outras providências.

(PNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo att. 17 do Aceso 1 so Decreto nº 11:196, el 13 de Secretor de 12.2 e o SEGRATARIO DO TESCURO NACIONAL (STN), no uso das atribuições que lhe são conferidas cela Portaria do Ministro de Estado da Fesenda nº 125 de 14 de junho de 2018, que abrova o Regimbro interno do Secretaria do Tescuro Nacional: e considerando o disporto nos atribuições que lhe cambida 2018, que abrova o Regimbro interno do Secretaria do Tescuro Nacional: e considerando o disporto nos atribitos de 8, 20 e 21 de 14 de nº 14 11 la de 15 de decretarior de 2020, no Decreto nº 10:555, de 23 de março de 2021, describero.

resolvemi par qui più par de la Recursos de Funden.

De Disponibilitação dos Recursos de Funden.

Art. 1º As receitas destinadas ao Fundeb, incluindo o complementação da 
Umião, previtas no art. 3º da Lei nº 14/13 de 2020, seráo disponibilitadas ao Banco do 
Brasil S.A. pelos unidades transferidoras e repessadora de recursos ao Fundo.

§ 1º São unidades transferidoras e repassadora de recursos no âmbito do 
Fundeb, respectivamente.

